RESOLUÇÃO Nº 155/2012-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 08/10/2012.

Homologa Quadro de Horário de Trabalho Docente e dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em TIDE.

Ligya de Souza Moraes, Secretária em exercício.

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD; Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente, referentes ao ano de 2012;

Considerando o contido no Expediente nº 6821/2012-PRO, onde o professor Fabrízio Meller da Silva encaminha Requerimento de inclusão no Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE);

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 37ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o Quadro de Horário de Trabalho Docente, referente ao ano de 2012, do Departamento de Administração, conforme abaixo:

Professor (a) Fabrízio Meller da Silva

Art. 2º Dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), conforme solicitado no Expediente nº 6821/2012-PRO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 05 de outubro de 2012.

Nilmen Salles, Diretor.